



**CESÁRIO
LANGE**
PREFEITURA

**NOSSA CIDADE,
NOSSA GENTE**

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 393/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de sistema de controle de ponto eletrônico em plataforma web, com aplicativo próprio para registro de ponto, destinado ao atendimento das unidades administrativas do Município de Cesário Lange, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº: 1567/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

O Município de Cesário Lange/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação do objeto a seguir especificado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 5.663/2025 e pelas condições estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de sistema de controle de ponto eletrônico em plataforma web, com aplicativo próprio para registro de ponto, destinado ao atendimento das unidades administrativas do Município de Cesário Lange, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor total máximo admitido para esta contratação é de 44.286,20 (Quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)



para o período de 12 meses, sendo cada mensalidade no valor R\$ 3.690,52 (Três mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento todos os interessados que atenderem às condições de habilitação exigidas neste Edital e que não se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, conforme modelo constante do Anexo II, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail dispensa@cesariolange.sp.gov.br, com o assunto "Proposta – Dispensa de Licitação nº 31/2026", dentro do prazo estabelecido no item 5 deste Edital.
- 4.2. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as interessadas deverão enviar a Certidão expedida pela Junta Comercial, junto a proposta exigida no item 4.1.

5. PRAZOS PARA RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS

- 5.1. O recebimento das propostas terá início às 08h00 do dia 17 de junho de 2026 (horário de Brasília).
- 5.2. O recebimento das propostas será encerrado às 23h59 do dia 19 de junho de 2026 (horário de Brasília).

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A documentação de Habilitação somente será exigida posterior a avaliação das propostas, apenas para o fornecedor que apresentou o menor valor, posterior a aplicação das regras de ME/EPP (se houver), e demais regras desta contratação contidas no Decreto Municipal nº 5.663/2025 e pelas condições estabelecidas no edital.
 - 6.1.1. O fornecedor de menor valor será comunicado via e-mail, para que apresente a seguinte documentação de habilitação no prazo de 5 dias uteis.



6.1.2. Documentos de habilitação jurídica:

- I. Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser ficha cadastral completa.
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- III. E no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial.

6.1.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante
- IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.1.4. Qualificação econômico-financeira:

- I. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- II. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do TCESP, as licitantes podem obter as certidões no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, caso estejam situadas no Estado de São Paulo.

6.1.5. Declarações (conforme anexo):

- I. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- II. Declaração de Enquadramento como ME/EPP (se aplicável);



III. Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação das Regras.

6.1.6. Documentação de Qualificação Técnica

- I. Atestado(s) de qualificação técnica expedido por empresa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços combatíveis com o objeto da contratação.

7. CRITERIO DE JULGAMENTO

- 7.1. As propostas serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.
- 7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou que apresentarem preço superior ao valor máximo estabelecido.
- 7.3. Em caso de empate entre propostas de ME/EPP e outras empresas, será assegurado o direito de preferência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8. NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas. A negociação poderá ser estendida aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes desta contratação poderão decorrer das seguintes dotações orçamentárias:

- I. *Secretaria Mun. De Administração E Gestão - Gabinete E Dependências – Sec. Adm. - Manutenção Da Secretaria - 02.03.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 1 – Ficha 49;*
- II. *Secretaria Mun. De Administração E Gestão - Gabinete E Dependências – Sec. Adm. - Manutenção Da Secretaria - 02.03.01.04.122.0002.2011.3.3.90.40 - Serv. Tec. Informação E Comunicação.- Pj – Fonte 1 – Ficha 50.*



- 9.2. Para a presente contratação por dispensa de licitação, foi emitida a Reserva de Dotação Orçamentária nº 52/2026, visando assegurar a disponibilidade de recursos para a execução da despesa.

10.SANÇÕES

- 10.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou a inexecução total ou parcial do ajuste sujeitará o adjudicatário às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e no Setor de Compras através do e-mail dispensa@cesariolange.sp.gov.br.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação vigente.

12.ANEXOS

- 12.1. O presente documento tem os seguintes anexos:
- Anexo I: Termo de Referência
 - Anexo II: Modelo de Proposta de Preços
 - Anexo III: Modelos de Declarações
 - Anexo IV: Estudo Técnico Preliminar
 - Anexo V: Minuta do Contrato



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 393/2026**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de sistema de controle de ponto eletrônico em plataforma web, com aplicativo próprio para registro de ponto, destinado ao atendimento das unidades administrativas do Município de Cesário Lange, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem por objetivo a disponibilização de sistema de controle de ponto eletrônico em plataforma web, com aplicativo próprio para registro de ponto, visando modernizar e otimizar o controle da jornada de trabalho dos servidores municipais. A adoção da solução permitirá maior eficiência na gestão de frequência, redução de procedimentos manuais, maior confiabilidade dos registros, facilidade na emissão de relatórios gerenciais e atendimento às exigências legais relacionadas ao controle de jornada dos servidores públicos.
- 2.2. Pretende-se contratar empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de sistema de controle de ponto eletrônico em plataforma web, com aplicativo próprio para registro de ponto, destinado ao atendimento das unidades administrativas do Município de Cesário Lange, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- 3.1. **Funcionalidades de Administração e RH**
 - 3.1.1. Capacidade para cadastramento de mais de 800 funcionários com igual capacidade para cadastro biométrico;
 - 3.1.2. Cadastro e gerenciamento de funcionários/servidores;



- 3.1.3. Cadastro de departamentos, secretarias, setores e unidades administrativa;
 - 3.1.4. Definição e controle de escalas de trabalho;
 - 3.1.5. Controle de banco de horas positivas e negativas, controle de hora extras, controle de atrasos, saídas antecipadas, de faltas e faltas abonadas;
 - 3.1.6. Tratamento e justificativa de ocorrência de ponto;
 - 3.1.7. Lançamento de afastamento, férias, licenças e atestados;
 - 3.1.8. Cadastros de feriados nacionais, estaduais e municipais;
 - 3.1.9. Controle de tolerância para atraso e horas extras;
 - 3.1.10. Fechamento mensal do ponto, com as informações de cada funcionário/servidor, como horas extras, faltas, atrasos, licenças, faltas abonadas e folgas;
- 3.2. **Relatórios e consultas**
- 3.2.1. Emissão de espelho de ponto individual para cada servidor cadastrado;
 - 3.2.2. Relatório de frequência por servidor, setor ou período;
 - 3.2.3. Relatório de horas extras;
 - 3.2.4. Relatórios de faltas, atrasos e ausências;
 - 3.2.5. Exportação de relatório em PDF, Excel;
- 3.3. **Gestão e Auditoria**
- 3.3.1. Registro de histórico de alterações realizadas no sistema;
 - 3.3.2. Controle de permissões por perfil de usuário;
 - 3.3.3. Rastreabilidade das marcações e ajustes efetuados;
 - 3.3.4. Auditoria de inclusões, exclusões e alterações de registros;
 - 3.3.5. Consulta das marcações realizadas por aplicativo com geolocalização e fotografia/biometria facial;
- 3.4. **Aplicativo e Autoatendimento**
- 3.4.1. Solicitação de ajustes de ponto pelo servidor;
 - 3.4.2. Consulta do espelho de ponto pelo servidor;
 - 3.4.3. Consulta de banco de horas;
 - 3.4.4. Solicitação e acompanhamento de justificativas de ocorrências;



3.4.5. Assinatura eletrônica do espelho de ponto;

3.5. **Integrações**

3.5.1. Integração com relógios de pontos eletrônicos compatíveis com os equipamentos próprios das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP;

3.5.1.1.1. A marca dos equipamentos predominante são Control Id (IDClass) e DIMEP Smart Point.

3.6. **Migração e Importação de Dados**

3.6.1. O sistema deverá possibilitar e contemplar a migração e importação dos dados históricos existentes na solução atualmente utilizada pelo Município, incluindo, no mínimo, cadastros de servidores, jornadas de trabalho, escalas, registros de ponto, banco de horas, afastamentos, relatórios e demais informações necessárias à continuidade dos serviços.

3.6.2. A Contratada será responsável pela execução de todo o processo de extração, conversão, importação, conferência e validação dos dados, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

3.6.3. A migração deverá preservar a integridade, consistência, autenticidade e rastreabilidade das informações, garantindo a disponibilidade dos dados históricos no novo sistema após a implantação.

3.7. **Valor Estimado**

3.7.1. O valor médio estimado para esta contratação é no valor global de R\$ 44.286,20 (Quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) para o período de 12 meses, sendo cada mensalidade no valor R\$ 3.690,52 (Três mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), conforme cotação constante nos autos do processo.

4. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. O objeto da contratação será executado mensalmente pelo período de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato (anexo V);



- 4.2. O prazo para a contratada iniciar a prestação de serviço será imediata, após a emissão do pedido de compra expedido pelo Departamento de Compras;
- 4.3. A Fiscalização do objeto será realizada por um servidor designado como fiscal do contrato, mediante a verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. Obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados em razão da execução contratual, especialmente dados biométricos, de geolocalização e demais informações dos servidores municipais;
- e. Garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e segurança das informações armazenadas no sistema, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de tratamento inadequado ou em desconformidade com a legislação vigente;
- f. Manter mecanismos de controle e rastreabilidade das operações realizadas no sistema, permitindo a auditoria dos registros quando solicitado pela Administração.
- g. Manter a solução em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021 e demais normas aplicáveis ao registro eletrônico de jornada, promovendo as atualizações necessárias sempre que houver alteração da legislação pertinente.
- h. Disponibilizar à Contratante, ao término da vigência contratual ou em caso de rescisão, sem qualquer ônus adicional, cópia integral de todos os dados, registros, históricos, relatórios e demais informações



armazenadas no sistema, em formato eletrônico que possibilite sua consulta e migração para outra solução tecnológica.

- i. Garantir a integridade, autenticidade e completude dos dados fornecidos.
- j. Realizar a exportação e entrega dos dados e respectivos backups sem cobrança de taxas, custos de extração, conversão ou quaisquer outras despesas à Administração.

5.2. **Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para a correta entrega do objeto;
- c) Designar ao menos um servidor para ser responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- d) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução do contrato.

6. **CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

- 6.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.2. O fiscal do contrato deverá comunicar ao Agente de Contratação e/ou à autoridade competente quaisquer irregularidades relevantes, para adoção das medidas administrativas cabíveis.

7. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, após a verificação da conformidade dos serviços executados.



- 7.2. A nota fiscal deverá ser enviada assim que emitida para os e-mails dispensa@cesariolange.sp.gov.br, compras@cesariolange.sp.gov.br e rh@cesariolange.sp.gov.br;
- 7.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. CRITERIOS DE MEDIÇÃO

- 8.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, mediante verificação da efetiva disponibilização e funcionamento do sistema de controle de ponto eletrônico, incluindo plataforma web e aplicativo móvel, bem como a prestação dos serviços de suporte técnico e manutenção durante o período aferido.
- 8.2. Para fins de medição, será considerado o período mensal de disponibilidade da solução, sendo atestada pelo Fiscal do Contrato a conformidade do sistema quanto às funcionalidades contratadas e à sua regular operação, sem interrupções que comprometam seu uso pela Administração.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021: Advertência; Multa; Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

10. GARANTIA

- 10.1. A CONTRATADA deverá garantir o pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se pela



manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do sistema, incluindo atualizações decorrentes de exigências legais e normativas aplicáveis ao registro eletrônico de ponto.

- 10.2. A garantia compreende, ainda, a correção de falhas, bugs ou inconsistências do sistema, sem ônus adicional à CONTRATANTE, bem como a manutenção da disponibilidade da plataforma e de suas funcionalidades contratadas.
- 10.3. Durante o período contratual, a CONTRATADA deverá assegurar suporte técnico e operacional necessário ao adequado funcionamento da solução.

11. VIGÊNCIA

- 11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do pedido de compra/empenho, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Administração, nos termos da lei.



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 393/2026**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de sistema de controle de ponto eletrônico em plataforma web, com aplicativo próprio para registro de ponto, destinado ao atendimento das unidades administrativas do Município de Cesário Lange, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº: 1567/2026

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: [Nome da Empresa]

CNPJ: [Número do CNPJ]

Endereço Completo: [Endereço, Cidade, Estado, CEP]

Telefone: [Telefone de Contato]

E-mail: [E-mail de Contato]

Representante Legal: [Nome do Representante]

CPF do Representante: [CPF]

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO
1	12	Mês	Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de sistema de controle de ponto eletrônico em plataforma web, com aplicativo próprio para registro de ponto, destinado ao atendimento	R\$	R\$



			das unidades administrativas do Município de Cesário Lange, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Código Sistema 4R: 010.6245		
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$		
VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO					

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação desta proposta.

Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Edital de Dispensa.

Condições de Pagamento: Conforme estabelecido no Edital de Dispensa.

Declaramos que:

Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação. Nos preços cotados estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto.

[Local], [Data].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo/Função]

[Assinatura]



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 393/2026**

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de sistema de controle de ponto eletrônico em plataforma web, com aplicativo próprio para registro de ponto, destinado ao atendimento das unidades administrativas do Município de Cesário Lange, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº: 1567/2026

DECLARAÇÃO 1 - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que não existe fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local], [Data] - [Nome do Representante Legal] - [Cargo/Função] - [Assinatura]

DECLARAÇÃO 2 - ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na

- Microempresa (ME)
- Empresa de Pequeno Porte (EPP)

E que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

[Local], [Data] - [Nome do Representante Legal] - [Cargo/Função] - [Assinatura]



**CESÁRIO
LANGE**
P R E F E I T U R A

**NOSSA CIDADE,
NOSSA GENTE**

DECLARAÇÃO 3 - PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento e aceita todas as regras e condições gerais da aquisição constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº [Número/Ano] e seus anexos.

[Local], [Data] - [Nome do Representante Legal] - [Cargo/Função] - [Assinatura]



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 393/2026**

ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de sistema de controle de ponto eletrônico em plataforma web, com aplicativo próprio para registro de ponto, destinado ao atendimento das unidades administrativas do Município de Cesário Lange, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº: 1567/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A presente contratação tem por objetivo a disponibilização de sistema de controle de ponto eletrônico em plataforma web, com aplicativo próprio para registro de ponto, visando modernizar e otimizar o controle da jornada de trabalho dos servidores municipais. A adoção da solução permitirá maior eficiência na gestão de frequência, redução de procedimentos manuais, maior confiabilidade dos registros, facilidade na emissão de relatórios gerenciais e atendimento às exigências legais relacionadas ao controle de jornada dos servidores públicos.
- 1.2. Pretende-se contratar empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de sistema de controle de ponto eletrônico em plataforma web, com aplicativo próprio para registro de ponto, destinado ao atendimento das unidades administrativas do Município de Cesário Lange, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto da presente contratação deverá atender às seguintes especificações técnicas e também conforme discriminado no Termo de Referência (Anexo I);



ITEM	DESCRIPTIVO TECNICO
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de sistema de controle de ponto eletrônico em plataforma web, com aplicativo próprio para registro de ponto, destinado ao atendimento das unidades administrativas do Município de Cesário Lange, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Código Sistema 4R: 010.6245

3. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. Foram realizado levantamento de mercado através de cotação conforme anexo aos autos do processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. O objeto da contratação será executado mensalmente pelo período de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato (anexo V);
- 4.2. O prazo para a contratada iniciar a prestação de serviço será imediata, após a emissão do pedido de compra expedido pelo Departamento de Compras;
- 4.3. A Fiscalização do objeto será realizada por um servidor designado como fiscal do contrato, mediante a verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total máximo admitido para esta contratação é de 44.286,20 (Quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) para o período de 12 meses, sendo cada mensalidade no valor R\$ 3.690,52 (Três mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A presente contratação não será parcelada, considerando que se trata de solução única e integrada de sistema de controle de ponto eletrônico, incluindo plataforma web, aplicativo móvel, suporte técnico, manutenção, hospedagem e atualizações. O parcelamento da solução poderia



comprometer a padronização, a integração entre os módulos e a segurança dos dados, além de gerar incompatibilidades técnicas e aumento de custos operacionais para a Administração. Ressalta-se que a contratação de solução única garante maior eficiência na gestão, centralização das informações, melhor controle dos registros de jornada e simplificação da fiscalização contratual. Dessa forma, a não divisão do objeto mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajosa, atendendo ao princípio da eficiência e ao interesse público.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Com a contratação do sistema de controle de ponto eletrônico, pretende-se modernizar e tornar mais eficiente a gestão da jornada de trabalho dos servidores municipais, garantindo maior confiabilidade e segurança nos registros de frequência. Espera-se melhorar o controle de horas extras, banco de horas, faltas e demais ocorrências, além de agilizar o fechamento mensal da folha de frequência do Departamento Pessoal.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1. Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados em razão da execução contratual, especialmente dados biométricos, de geolocalização e demais informações dos servidores municipais;
- e) Garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e segurança das informações armazenadas no sistema, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de tratamento inadequado ou em desconformidade com a legislação vigente;



- f) Manter mecanismos de controle e rastreabilidade das operações realizadas no sistema, permitindo a auditoria dos registros quando solicitado pela Administração.
- g) Manter a solução em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021 e demais normas aplicáveis ao registro eletrônico de jornada, promovendo as atualizações necessárias sempre que houver alteração da legislação pertinente.

8.2. Obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para a correta entrega do objeto;
- c) Designar ao menos um servidor para ser responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- d) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução do contrato.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação é tecnicamente e economicamente viável.



**CESÁRIO
LANGE**
PREFEITURA

**NOSSA CIDADE,
NOSSA GENTE**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 393/2026**

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: XX/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de sistema de controle de ponto eletrônico em plataforma web, com aplicativo próprio para registro de ponto, destinado ao atendimento das unidades administrativas do Município de Cesário Lange, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº: 1567/2026

O Município de Cesário Lange, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.572/0001-23, com sede na Rua Dorothea Carlsson, 307 – Jd. Paulista I – Cesário Lange/SP, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Ramiro de Campos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa [RAZAO SOCIAL DA CONTRATADA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA CONTRATADA], com sede [ENDEREÇO DA CONTRATADA], representada pelo Sr.(a) [REPRESENTANTE LEGAL], doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 393/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de sistema de controle de ponto eletrônico em plataforma web, com aplicativo próprio para registro de ponto, destinado ao atendimento das unidades administrativas do



Município de Cesário Lange, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ [VALOR TOTAL] [VALOR TOTAL POR EXTENSO].
- 2.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, após a verificação da conformidade dos serviços executados.
- 2.3. A nota fiscal deverá ser enviada assim que emitida para os e-mails dispensa@cesariolange.sp.gov.br, compras@cesariolange.sp.gov.br e rh@cesariolange.sp.gov.br;
- 2.4. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.
- 2.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato poderão decorrer das seguintes dotações orçamentárias:
 - I. Secretaria Mun. De Administração E Gestão - Gabinete E Dependências – Sec. Adm. - Manutenção Da Secretaria - 02.03.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 1 – Ficha 49;
 - II. Secretaria Mun. De Administração E Gestão - Gabinete E Dependências – Sec. Adm. - Manutenção Da Secretaria - 02.03.01.04.122.0002.2011.3.3.90.40 - Serv. Tec. Informação E Comunicação.- Pj – Fonte 1 – Ficha 50.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Administração, nos termos da lei.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência:

- a) Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados em razão da execução contratual, especialmente dados biométricos, de geolocalização e demais informações dos servidores municipais;
- e) Garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e segurança das informações armazenadas no sistema, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de tratamento inadequado ou em desconformidade com a legislação vigente;
- f) Manter mecanismos de controle e rastreabilidade das operações realizadas no sistema, permitindo a auditoria dos registros quando solicitado pela Administração;
- g) Manter a solução em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021 e demais normas aplicáveis ao registro eletrônico de jornada, promovendo as atualizações necessárias sempre que houver alteração da legislação pertinente;
- h) Disponibilizar à Contratante, ao término da vigência contratual ou em caso de rescisão, sem qualquer ônus adicional, cópia integral de todos os dados, registros, históricos, relatórios e demais informações armazenadas no sistema, em formato eletrônico que possibilite sua consulta e migração para outra solução tecnológica;
- i) Garantir a integridade, autenticidade e completude dos dados fornecidos;



- j) Realizar a exportação e entrega dos dados e respectivos backups sem cobrança de taxas, custos de extração, conversão ou quaisquer outras despesas à Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para a correta entrega do objeto;
- c) Designar ao menos um servidor para ser responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- d) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021: Advertência; Multa; Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 8.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.



9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no Art. 139 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Dispensa de Licitação nº 31/2026, o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cesário Lange/SP, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

[Data, local]

[Assinatura Contratante]

[Assinatura Contratada]

[Assinatura Secretário(a)]

[Assinatura Fiscal do Contrato]

[Assinatura Testemunha I]

[Assinatura Testemunha II]